



ESTUDO PRELIMINAR – DVENG/TJAM

P.A. 2019/12873

1. Objeto

1.1 A elaboração do presente relatório de estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento para o Termo de Referência de Aquisição de materiais de sinalização de segurança para atender a demanda dos Fóruns da Capital.

2. Necessidade da Contratação

2.1 As placas de sinalização são essenciais para garantir a segurança dos servidores, serventúrios e público em geral que acessam as dependências das edificações do TJAM, bem como para integral obediência às normas legais e administrativas que regem o assunto.

2.2 Essas aquisições fazem-se necessárias para equipar novas instalações e ampliações de espaço físico na justiça estadual;

2.3 Não há ata de registro de preço para itens de manutenção hidráulica disponível na presente data.

3. Requisitos da Contratação.

3.1 O presente Termo de Referência deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002;
- b) Decreto n. 5.450, de 31 de Maio de 2005;
- c) Cartilha Para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Instrução Normativa n. 03, de 09 de maio de 2012/TJAM.

3.3 O bem a ser adquirido enquadra-se no conceito de serviços comuns, trazidos no parágrafo único do art. 1. da Lei 10.520/2002.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

3.4 A fim de apurar a qualificação técnica das empresas, entende-se que minimamente sejam apresentados os seguintes documentos:

3.4.1 Atestado de capacidade técnica e acervo, emitido por entidade pública ou privada com referência a serviços similares aos solicitados.

3.5 Não será permitida a Subcontratação para o eventual fornecimento do objeto deste estudo, sob nenhum pretexto.

3.6 A conclusão dos analistas deste estudo preliminar é que o exposto nos subitens anteriores não evidencia possibilidades de restrição de competição ou atividades que limitem o acesso a um rol significativo de empresas dado a natureza comum dos bens de engenharia e documentos de habilitação requisitados.

4. Estimativas de quantidade e preço.

4.1 A estimativa quantitativa e qualitativa dos itens foram realizadas de forma empírica pelos especialistas da Divisão de Engenharia com base na quantidade e especificações dos projetos das rotas de fuga dos Fóruns da capital deste Poder.

4.2 Os itens em seu aspecto qualitativo e quantitativo, constam no Termo de Referência do PA TJAM 2019/12873.

4.3 O valor estimado total de responsabilidade de Divisão de Infraestrutura e Logística, que cotará itens na internet e/ou mercado local.

5. Descrição da solução geral

5.1 Aquisição de placas de sinalização são essenciais para garantir a segurança dos servidores, serventuários e público em geral que acessam as dependências das edificações do TJAM, bem como para integral obediência às normas legais e administrativas que regem o assunto.

6. Parcelamento do objeto

6.1 Recomenda-se o pedido em lote único



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

7. Resultados Pretendidos

7.1 Garantir a segurança dos servidores, serventuários e público em geral que acessam as dependências das edificações do TJAM, bem como para integral obediência às normas legais e administrativas que regem o assunto.

8. Providências para adequação do órgão

8.1 Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser efetivada e os itens fiscalizados e recebidos, haja vista, este Poder já dispor de divisão técnica especializada (DVENG/TJAM) capaz de fiscalizar o fornecimento dos serviços.

9. Análise dos Riscos

9.1 avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação a contratação da empresa

Risco Potencial	P. O.	IMP.	Ação	Resp.
1. Baixa qualidade do material fornecido.	Alta	Alto	1.1 Estipular especificações com detalhamento suficiente para evitar o fornecimento dos materiais com desempenho inadequado.	DVENG

P.O : Probabilidade de Ocorrência (Alta, Média ou Baixa)
médio ou Baixo)

IMP. : Impacto (Alto,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

10. Viabilidade das Contratações

10.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos materiais de sinalização de segurança, conforme solução descrita no item 05, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável sua contratação.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Manaus, 15 de Maio de 2019.

Eng. Ricardo Corrêa da Costa
Coordenador de Manutenção / DVENG / TJAM

Arq. Rommel Pinheiro Akel
Diretor da DVENG / TJAM